

LEI N° 1.816, DE 27 DE JUNHO DE 1990.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, na importância de Cr\$ 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta cruzeiros), para contribuir com a Associação Pró Melhoramentos de Anutiba - APROMA, do distrito de Anutiba, Município de Alegre-ES, para que a referida Associação possa comprar e executar a reforma dos implementos do Trator M.F. 290, pertencente à Associação, na codificação abaixo:

01	Gabinete do Prefeito	
01.03070202-38	Contribuição para a APROMA	
3.2.3.0	Transf. a Instituições Privadas	99.970,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial, autorizado no artigo anterior, decorrerão da seguinte fonte:

Excesso Real Líquido de Arrecadação	99.970,00
-------------------------------------	-----------

Art. 3º Os recursos repassados através desta Lei, serão utilizados para compra e reforma dos implementos do Trator M.F. 290, como segue:

Discriminação	Unidade	Valor (Cr\$)
Bateria	01	18.300,00
Discos de Arado 28 pol.	03	16.830,00
Discos p/ Grade 18 pol.	02	2.904,00
Pneus Dianteiros	02	26.136,00
Pneu Traseiro Reformado	01	20.300,00
Reforma de Reboque	01	15.500,00
	Total	99.970,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 27 de junho 1990.

ROBERTO LUCIANO DUARTE

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.